



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 02

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

TOMADA DE PREOS N 10/18 PROCESSO N 099/18, OBJETIVANDO A CONTRATAO DE EMPRESA PARA ELABORAO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL NA AREA DO ANTIGO ATERRO SANITRIO DO MUNICPIO.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

TORNA PBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitao na modalidade de **TOMADA DE PREOS**, do tipo “**TCNICA E PREO**”, que ser regida pelas clusulas e condies a seguir:

01 – DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

01.1 – Os interessados tero acesso ao presente Edital, onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 18h00min, no prdio da Administrao, onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188. Se preferir, poder retirar cpia impressa do mesmo, na sala do Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar n 059, de 23/12/08.

01.2 – Os envelopes “Documentos” e “Proposta” devero ser entregues e protocolados pelas licitantes ou seus representantes legais, no Protocolo Central do Pao Municipal, impreterivelmente, **at as 14h00 do dia 15 de janeiro de 2019 (terfeira)**, os quais sero enviados ao Setor de Licitaes, ficando designado s **14h30min** o horrio para a abertura dos envelopes, neste Setor, se no houver impugnaes deste edital.

01.3 – Sero considerados nulos os envelopes enviados pelo correio por ferirem o subitem anterior, uma vez que, alm dos mesmos receberem um nmero de registro de entrada dos documentos, dever ser recolhido taxa de protocolo.

01.4 – A presente Tomada de Preos ser regida por este Edital, pela Lei n 8.666, de 21/06/93 com suas alteraes e pelo Cdigo do Consumidor.

02 – DO OBJETO DA LICITAO

02.1 – Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa para a elaborao de estudo de impacto ambiental na rea do Antigo Aterro Sanitrio de Guar, conforme especificaes contidas nos anexos I(Termo de Referncia/Memorial Descritivo), II(Projeto bsico) e III(Projeto Executivo) deste edital.

03 – DAS INFORMAOES E CONSULTAS

03.1 – Sero fornecidos elementos, informaes e esclarecimentos relativos a presente licitao e s condies para atendimento das obrigaes necessrias ao



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 03

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

cumprimento de seu objeto no Servio de Licitaes, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827 ou pelo E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

03.2 – Esclarecimentos de natureza tcnica devero ser requeridos por escrito, e assim sero respondidos, com cpia para todos os interessados, em at 2 (dois) dias teis da data indicada no subitem 01.2 deste ato convocatrio.

03.3 – A Comisso Julgadora somente prestar os esclarecimentos s consultas e recursos feitos atravs de e-mail, carta via postal, ou regularmente protocolizada no setor de protocolos da Prefeitura, sendo encaminhadas cpias de esclarecimentos prestados cujas originais ficaro fazendo parte integrante do edital, a todos os interessados e/ou participantes do certame, exceto aos desclassificados em qualquer uma das fases.

04 – DA PARTICIPAO

04.1 – Podero participar da presente licitao todas as empresas do ramo de atividades pertinentes ao objeto desta Tomada de Preos que estiverem devidamente cadastradas nesta Prefeitura e aquelas que atenderem a todas as condies exigidas para o cadastramento, que apresentarem no envelope (1) “Habilitao” subitem 05 (a), o C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guar, em vigor.

04.2 – Ser vedada a participao de interessados organizados sob a forma de consrcio.

05 – DOS ENVELOPES

05.1 – Os interessados em participar da presente licitao devero apresentar trs envelopes devidamente fechados e colados de forma inviolvel, rubricados em seus feixes, devendo constar na parte externa os seguintes dizeres:

(1) Envelope de Habilitao

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAR
ENVELOPE 1 - HABILITAO
TOMADA DE PREOS N 10/2018
ENCERRAMENTO: 15/01/19, S 14 H.**

(2) Envelope da Proposta Tcnica

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAR
ENVELOPE 2 – PROPOSTA TCNICA
TOMADA DE PREOS N 10/2018
ENCERRAMENTO: 15/01/19, S 14 H.**



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 04

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

(3) Envelope da Proposta de Preço

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARÁ
ENVELOPE 3 – PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
ENCERRAMENTO: 15/01/19, ÀS 14 H.**

05.2 – No anverso dos envelopes deverá sempre constar o nome e o endereço do remetente.

06 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

06.1 – A documentação necessária para obter o C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral, a ser apresentada pelas empresas interessadas não cadastradas, mediante **requerimento**, e que deverá ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura até no máximo dia 10/01/19, é a que segue:

- **Habilitação Jurídica:**

- 1) Cópia do Registro Geral (cédula de identidade);
- 2) Cópia do Requerimento do Empresário, ou,
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Especial em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- **Regularidade Fiscal:**

- 1) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ(MF));
- 2) Prova de Inscrição nos Cadastros de contribuintes estaduais e municipais, relativas ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e com a Fazenda Municipal da cidade de Guará, quando possuir sede ou alguma filial nesta cidade;
- 4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei (Certidão Negativa de Débito com o INSS e Certificado de Regularidade com o FGTS);
- 5) Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, cumprindo assim o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e da Lei Federal nº 10.097/2000;
- 6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)

- **Qualificação Técnica:**



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 05

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

- 1) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e com a indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;
- 2) Relação dos profissionais alocados para a execução dos trabalhos, sendo:
 - 01 profissional para a Coordenação Geral dos Trabalhos;
 - 02 profissionais para atuarem como técnicos;

- Qualificação Econômico-financeira:

1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhadas do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, tudo devidamente Registrado na Junta Comercial ou em Cartório competente (se sociedade civil), comprovando a boa situação financeira da empresa. Fica vedada a substituição do balanço por balancetes ou balanços provisórios.

2) certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

- Documentação Complementar

1) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente edital e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades pública e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.

06.2 – Da vistoria

a) “Atestado de Vistoria” ao local da obra/serviço - (Anexo IX);

b) A visita técnica deverá ser realizada por representante autorizado pela empresa, devidamente credenciado, para apresentar-se no local da execução da obra, na cidade de Guará, onde tomará conhecimento das condições e locais da realização da obra/serviço, para a elaboração de sua Proposta de Preços;

c) O agendamento para a Visita Técnica deverá ser realizado na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Washington Luiz, nº 146, na cidade de Guará, telefone (16)3831-9853 ou pelo e-mail: nilton.freitas@guara.sp.gov.br – A/C Nilton.

d) o Atestado de Vistoria só será válido no seu original, que acompanha este Edital, e deverá fazer parte do envelope “Documentos”.

06.3 – As certidões que não apresentarem prazo de validade definido nos próprios impressos deverão ser expedidas até 90(noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta.

06.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos sites dos órgãos expedidores, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 06

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

06.4.1 – A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

06.5 – Para dirimir dúvida e obter mais informações sobre a inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura e fornecimento do C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral acesse nosso site: www.guara.sp.gov.br.

06.6 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá apresentar “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado. O referido documento deverá estar fora dos Envelopes 1 (Habilitação), 2 (Proposta Técnica) e 3 (Proposta Comercial).

06.7 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

06.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de qualquer microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

06.9 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4.7.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

06.10 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

06.11 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, acima elencados;

06.12 – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

06.13 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 05.

07 – DO PREÇO

07.1 – Estima-se o valor desta licitação em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme cotação elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços.

07.2 – Cada concorrente deverá computar, no preço que apresentará em sua Proposta de Preço todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 07

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

incidncia de quaisquer tributos, contribuies ou obrigaes decorrentes das legislaes trabalhista, fiscal e previdenciria a que se sujeita.

08 – DA PROPOSTA TCNICA – ENVELOPE 02

08.1 - O envelope n 02 – “PROPOSTA TCNICA” dever ser apresentado em uma nica via, encadernada, sem folhas soltas e com todas as folhas numeradas, desde a primeira at a ltima, e rubricadas pelo representante credenciado pela licitante.

08.1.1 - A proposta tcnica dever abranger todos os requisitos exigidos no Termo de Referncia/Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital, bem como os seguintes itens:

a) Comprovao do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nvel superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade tcnica por execuo de obra ou servio de caractersticas semelhantes;

b) A prova da licitante possuir no quadro permanente profissional de nvel superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, ser feita em se tratando de scio ou proprietrio da empresa por intermdio da apresentao do Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certido simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhados dos documentos de eleio de seus administradores; e no caso de empregado, mediante cpia da Carteira de Trabalho e Previdncia Social (CTPS) ou Contrato de Prestao de Servios na forma da legislao trabalhista assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

c) Certido de Acervo Tcnico-CAT emitida por qualquer uma das regies do CREA ou Conselho profissional competente comprovando a execuo pelo profissional indicado, constando data de incio e trmino da obra, local de execuo, nome do Contratante e Contratada, nome dos responsveis tcnicos, seus ttulos profissionais e nmeros de registros no CREA, especificaes tcnicas da obra e os quantitativos executados de servios similares de complexidade tecnolgica equivalente ou superior ao objeto ora licitado que em quaisquer dos casos podero estar preferencialmente grifados para melhor visualizao da Comisso de Licitao.

d) Para fins de comprovao de capacitao tcnico-profissional, a empresa licitante poder apresentar tantos atestados quantos julgar necessrio, desde que sejam de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vnculo com a empresa.

e) O(s) atestado(s) dever(o) possuir informaes suficientes para qualificar os servios executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

f) A comprovao do vnculo do(s) profissional(is) detentor do acervo tcnico, pertencente ao quadro da licitante, ser atendida mediante a apresentao da declarao formal de sua disponibilidade ou atravs da apresentao dos documentos a seguir:

g) Empregado: Cpia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cpia da Carteira de Trabalho e Previdncia Social –



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 08

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CTPS anotada ou ainda, Contrato de Prestação de Serviços, devidamente registrado em Cartório, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

h) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

i) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

j) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

k) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pela entidade profissional competente da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas na alínea “b” acima;

L) No caso de documentos que não estabeleçam explicitamente sua validade, ou cuja validade não esteja determinada por lei, o seu prazo de validade ficará adstrito a 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

08.2 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

a) Deverá ser comprovada através de certidão(ões) ou atestado(s) de desempenho anterior, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstre(m) e comprove(m) a execução de atividades especificadas no Memorial Descritivo (Anexo I).

b) Nos termos da Súmula 22 do TCE, os atestados utilizados na fase de habilitação não serão considerados para fins de pontuação da Proposta Técnica.

09 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial julgará e classificará as Propostas pelo critério de técnica e preço. O julgamento da Proposta Técnica será assim processado:

As Propostas Técnicas das empresas licitantes, serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s).

Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme instruções constantes do(s) Anexo(s).

O máximo de pontuação Técnica a ser alcançada será de 100 pontos, apurado pela soma de todos os itens da Proposta Técnica, se todos os requisitos forem preenchidos.

NOTA TÉCNICA e NOTA FINANCEIRA, conforme a fórmula e os pesos seguintes:

$$NCF = NT \times (0,6) + NF \times (0,4)$$

Onde: $NF = P_{Min.} \times 100 / P$ dividido por 2

Em que:

NCF = Nota de classificação final alcançada pela licitante;

NT = Nota técnica obtida pela licitante (Soma dos pontos obtidos através do atendimento de cada quesito)

NF = Nota financeira obtida pela licitante

P = Preço ofertado pela licitante classificada para a execução dos serviços; e

$P_{Min.}$ = Preço mínimo ofertado



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 09

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Para habilitao da equipe de trabalho e para a pontuao descrita neste item, sero exigncias os itens abaixo, dentro do envelope 2:

- 1- Apresentao da relao dos profissionais alocados para a execuo dos trabalhos;
- 2- Apresentao de diplomas, declaraoes e atestados de trabalhos realizados pelos membros da equipe e que o foco seja estudo e pesquisa nas reas discriminadas no Termo de Referncia.

Atendidas as exigncias obrigatrias no item 1, a pontuao para fins de classificao ser atravs das experincias comprovadas pelos diplomas, declaraoes e atestados, cujos critrios de aferio sero:

ATESTADOS E DIPLOMAS		100 PONTOS	
COORDENADOR			
1. Diploma registrado ou habilitao equivalente Mestrado/Stricto Sensu;		1 atestado= 16	2 atestados= 22
2. Projetos realizados na rea Ambiental com foco em licncias ambientais;		1 atestado= 9	2 atestados= 17
3. Atestado de comprovao de servios realizados similares, na rea do meio ambiente junto a CETESB;		1 atestado = 9	2 atestados= 17
Pontuao Coordenador		34	56
EQUIPE TCNICA			
1. Diploma registrado ou habilitao com experincia em passivos ambientais.		1 atestado= 10	2 atestados= 18
2. Diploma registrado ou habilitao na modalidade de Engenharia;		1 atestado= 06	2 atestados= 10
3. Apresentar relatrio hidro geolgico j realizado;		1 atestado =06	2 atestados = 10
4. CAT – Certido de acervo tcnico na rea de meio ambiente junto ao CREA.		1 atestado= 04	2 atestados= 6
Pontuao Equipe Tcnica		26	44
TOTAL DE PONTOS		60	100



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 010

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Serão desclassificadas:

- a) Propostas que apresentam preço global ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, inexequíveis, nos termos do artigo 48, parágrafo 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- b) Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- c) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global orçado pela Secretaria de Obras e Serviços do Município;
- d) Propostas manuscritas, com emendas ou rasuras, contendo dados não previstos ou que conflitem com o presente edital.
- e) Propostas que ofereçam vantagens não previstas no Edital, bem como preços e vantagens baseados nas ofertas dos demais Licitantes.
- f) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido na Cláusula 07 deste Edital.
- g) Propostas técnicas que apresentem identidade no conteúdo ou semelhança na redação de qualquer dos elementos descritos na cláusula 08 deste edital, de modo a ensejar o ajuste, a combinação ou qualquer outro expediente capaz de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do presente procedimento licitatório.

Será declarada vencedora a Licitante que obtiver maior Nota Final Classificatória (NF).

No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública.

A Comissão Especial dará ciência aos interessados do resultado da licitação, inclusive dos motivos que deram causa a eventuais inabilitações, na própria sessão e, se não presentes todos os representantes das licitantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Municipal e site do Município, quando será dado início ao prazo para interposição de recurso administrativo.

Julgados os recursos eventualmente interpostos ou transcorrido o prazo recursal sem que as licitantes tenham utilizado desse direito, será homologado o procedimento licitatório e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora pela autoridade competente, com as respectivas publicações legais.

Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão fechados, sob custódia da Comissão Permanente de Licitações até a efetiva formalização da contratação das licitantes adjudicatárias.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 011

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aps a publicao do resumo do contrato no DOE, esses envelopes fechados ficaro disponveis para sua retirada no prazo de 05 (cinco) dias teis, sendo que aqueles no retirados neste prazo sero inutilizados.

10 – DA PROPOSTA DE PREOS

10.1 – O Anexo IV - Formulrio Padronizado de Proposta de Preo, que acompanha este ato convocatrio, dever ser utilizado, para a apresentao da Proposta de Preo da licitante que dever ser acondicionada em envelope fechado que dever enunciar externamente os dizeres estipulados no item 05.1.

10.2 – Devero estar consignados na Proposta de Preo:

- a) dados cadastrais do licitante;
- b) indicao obrigatria do preo expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) condies de pagamento;
- d) vigncia da prestao dos servios;
- e) indicao do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

10.3 – Cada concorrente dever computar no preo que apresentar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidncia de quaisquer tributos, contribuies ou obrigaes decorrentes da legislao trabalhista, fiscal e previdenciria a que se sujeita relacionados com a execuo total do objeto.

10.4 – Os preos ofertados devero ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentao da proposta.

10.5 – O prazo de validade da proposta ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentao.

10.6 – A Proposta dever ser emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acrscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como tm rubricadas todas as suas folhas.

11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREOS

11.1 – O Julgamento das "Propostas de Preos" ser efetuado calculando-se os Preos de cada licitante da seguinte forma:

11.1.1 – A Comisso de Licitao analisar as "Propostas de Preos" dos licitantes que tiverem suas "Propostas Tcnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento sero atribuídos os seguintes:

NOTA TCNICA e NOTA FINANCEIRA, conforme a frmula e os pesos seguintes:

$$NCF = NT \times (0,6) + NF \times (0,4)$$

Onde: $NF = P_{Min.} \times 100 / P$ dividido por 2

Em que:

NCF = Nota de classificao final alcanada pela licitante;

NT = Nota tcnica obtida pela licitante (Soma dos pontos obtidos atravs do atendimento de cada quesito)

NF = Nota financeira obtida pela licitante

P = Preo ofertado pela licitante classificada para a execuo dos servios; e

PMin = Preo mnimo ofertado



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 012

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

11.1.2 – Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas:

a) Com valor global superior ao preço de aceitabilidade, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), indicado no item 07.1 do edital ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, incisos I e II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações.

b) Que consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

c) Que sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento da pregoeira.

d) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

11.1.3 – O índice de preço será calculado da seguinte forma:

NOTA TÉCNICA e NOTA FINANCEIRA, conforme a fórmula e os pesos seguintes:

$$NCF = NT \times (0,6) + NF \times (0,4)$$

Onde: $NF = P_{Min.} \times 100 / P$ dividido por 2

Em que:

NCF = Nota de classificação final alcançada pela licitante;

NT = Nota técnica obtida pela licitante (Soma dos pontos obtidos através do atendimento de cada quesito)

NF = Nota financeira obtida pela licitante

P = Preço ofertado pela licitante classificada para a execução dos serviços; e

$P_{Min.}$ = Preço mínimo ofertado

EXEMPLO:

EMPRESA	VR. PROPOSTA	NOTA TECNICA NT X 60%	NOTA FINANCEIRA $P_{min.} \times 100 / P / 2 = NF \times 40\%$	NOTA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A	70.000,00	$70 \times 60\% = 42$	$63.500,00 \times 100 / 70.000,00 / 2 = 45,36 \times 40\% = 18,10$	60,10
B	68.000,00	$80 \times 60\% = 48$	$63.500,00 \times 100 / 68.000,00 / 2 = 46,69 \times 40\% = 18,68$	66,68
C	69.600,00	$90 \times 60\% = 54$	$63.500,00 \times 100 / 69.600,00 / 2 = 45,62 \times 40\% = 18,25$	72,25
D	63.500,00	$68 \times 60\% = 40,80$	$63.500,00 \times 100 / 63.500,00 / 2 = 50,00 \times 40\% = 20,00$	60,80



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 013

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

12 – DA AVALIAO FINAL

12.1. – A classificao das Propostas ser de acordo com a mdia ponderada das valorizaes das propostas tcnicas (60%) e de preos (40%), sendo declarada vencedora a licitante que obtiver a maior Nota de Classificao Final, combinando: NOTA TCNICA e NOTA FINANCEIRA, conforme a frmula e os pesos seguintes:

$$NCF = NT \times (0,6) + NF \times (0,4)$$

Onde: $NF = P_{Min.} \times 100 / P$ dividido por 2

Em que:

NCF = Nota de classificao final alcanada pela licitante;

NT = Nota tcnica obtida pela licitante (Soma dos pontos obtidos atravs do atendimento de cada quesito)

NF = Nota financeira obtida pela licitante

P = Preo ofertado pela licitante classificada para a execuo dos servios; e

PMin = Preo mnimo ofertado

12.1.1 – Sero considerados na anlise e julgamento final os fatores de ponderao:

ATESTADOS E DIPLOMAS		100 PONTOS	
COORDENADOR			
1. Diploma registrado ou habilitao equivalente Mestrado/Stricto Sensu;		1 atestado= 16	2 atestados= 22
2. Projetos realizados na rea Ambiental com foco em licenas ambientais;		1 atestado= 9	2 atestados= 17
3. Atestado de comprovao de servios realizados similares, na rea do meio ambiente junto a CETESB;		1 atestado = 9	2 atestados= 17
Pontuao Coordenador		34	56
EQUIPE TCNICA			
1. Diploma registrado ou habilitao com experincia em passivos ambientais.		1 atestado= 10	2 atestados= 18
2. Diploma registrado ou habilitao na modalidade de Engenharia;		1 atestado= 06	2 atestados= 10
3. Apresentar relatrio hidro geolgico j realizado;		1 atestado =06	2 atestados = 10
4. CAT – Certido de acervo tcnico na rea de meio ambiente junto ao CREA.		1 atestado= 04	2 atestados= 6



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 014

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Pontuao Equipe Tcnica	26	44
TOTAL DE PONTOS	60	100

12.1.2 – Atendidas as condioes de julgamento, os servios correspondentes a esta licitaoo sero adjudicados para a empresa considerada vencedora, que obteve a maior avaliaoo.

12.1.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrer, por sorteio em ato pblico, a ser comunicado s proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedncia, na forma do 2o, do art. 45, da Lei N 8.666/93.

12.1.4 – O objeto da licitaoo ser adjudicado e homologado globalmente a uma so empresa, na forma prevista do inciso VI do art. 43, da Lei No. 8.666/93.

12.1.5 – Transcorrido o prazo recursal, o resultado de julgamento ser submetido  Autoridade competente, para homologaoo.

13 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAOO

13.1. – Esta Tomada de Preos ser processada e julgada com a abertura dos envelopes “Habilitaoo”, “Proposta Tcnica” e “Proposta de Preos” e ser realizada em sesso pblica, da qual se lavrar ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comisso de Licitaoo, devendo quaisquer reclamaoes, ressalvas ou observaoes, serem feitas na mesma sesso pelos representantes legais dos licitantes.

13.2 – Aps a rubrica de todos os representantes presentes nos trs envelopes de cada empresa, constatando que os mesmos esto lacrados, a Comisso abrir, em primeiro lugar, os envelopes relativos  documentaoo de HABILITAOO. Os membros da Comisso e os representantes credenciados examinaro e rubricaro cada documento. Sero inabilitadas as empresas cuja documentaoo no satisfizer as exigncias deste ato convocatrio. Da deciso de habilitaoo ou inabilitaoo caber recurso, suspendendo-se o certame at o seu julgamento.

13.3 – No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se- conforme descrito no item 06.7 e seguintes, dando sequncia a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentaoo de regularidade fiscal.

13.4 – Encerrada a fase de habilitaoo pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renncia das licitantes do direito de recorrer, a Comisso devolver, fechados, os envelopes das propostas (tcnica e de preo) s licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-o da sesso ou nela podero permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo  abertura dos envelopes “PROPOSTAS TCNICAS” das licitantes habilitadas.

13.5 – Os membros da Comisso e os representantes das licitantes presentes procedero  rubrica dos documentos relativos a “Proposta Tcnica” das licitantes habilitadas.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 015

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

13.6 – Após lavrada a ata, a sessão será suspensa para a análise da “Proposta Técnica” de cada licitante, que será realizada pela Comissão Especial criada exclusivamente para este fim, onde terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para divulgar o resultado que será comunicado às licitantes via e-mail e mediante publicação na Imprensa Oficial.

13.7 – Após a divulgação dos resultados das “Propostas Técnicas”, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes “Proposta de Preços”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” dos licitantes remanescentes.

13.8 – Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de “PROPOSTA DE PREÇO” das licitantes classificadas na proposta técnica, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório e em seus anexos.

13.9 – O resultado da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

13.10 – Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

13.11 – Se todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

13.12 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

13.13 – Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1. – Durante os trabalhos da Comissão de Permanente de Licitações, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa licitante e deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 016

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa representada e atender a exigência estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

14.2 – Esses documentos deverão ser apresentados no início da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta” (não inserir em envelope);

14.3 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações e juntados no respectivo processo.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII.

15.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.1.1 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

15.1.2 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

15.1.4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 017

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

habilitao, dever comprovar, previamente  assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias teis a contar da declarao de vencedor, prorrogvel por igual perodo, a critrio da Administrao, sob pena de a contratao no se realizar, decaindo do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas neste edital.

15.1.4.1 – No ocorrendo  regularizao prevista no subitem anterior, facultar-se-  Administrao:

- a) a retomada, em sesso pblica, dos procedimentos relativos a esta licitao, com a convocao da empresa classificada em segundo lugar; ou
- b) a revogao da licitao (LC n 123. art. 43,  2).

15.2 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, compatibilidade com as obrigaoes assumidas, assim como todas as condioes de habilitao e qualificao, exigidas na licitao, apresentando documentao revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

15.3 – O contrato poder ser rescindido nas hipoteses previstas no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, com as consequncias indicadas no art. 80, sem prejuzo das sanoes previstas naquela lei e neste ato convocatrio.

15.4 – O contrato ter sua vigncia at 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administrao, conforme disposto na alnea b, inciso I, do artigo 65, c/c o pargrafo 1 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes, visto que interferncias podero ocorrer devido a municipalidade no ter o ttulo de propriedade da rea.

O estudo dever ser realizado no prazo mximo de 90(noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

16 – DAS CONDIOES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – A execuo do contrato ser acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n 8.666/93.

16.2 – A Administrao rejeitar o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n 8.666/93).

17 – DAS SANOES

17.1 – As licitantes, ou a contratada, ficaro sujeitas s penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.00, em especial:

17.1.1 – Sem prejuzo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanoes cabveis de acordo com o previsto neste edital e na legislao de regncia, as infraoes s disposioes do contrato a ser firmado com a licitante vencedora sero punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditrio e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanoes e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional  gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertncia escrita, a ser aplicada para infraoes no graves que, por si s, no ensejem a resciso do contrato ou sano mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infraoes relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este edital;
- c) Suspenso temporria de participao em licitao e impedimento de contratar com a Administrao, por prazo no superior a 2 (dois) anos, nos termos do



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 018

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

artigo 87 e seguintes da Lei de Licitaes e demais normativos aplicveis, quando a infrao contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida; e

d) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitaes e demais normativos aplicveis, quando a infrao contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

17.1.2 – A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, dentro do prazo estipulado pela Administrao, caracterizar o total descumprimento da obrigao assumida, e sujeitar a infratora  suspenso de seu direito de participar de procedimentos licittorios e ao impedimento de contratar com a Prefeitura do Municipio de xxxx por prazo no inferior a 02 (dois) anos, alm de aplicao de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

17.2 – As penalidades so independentes entre si e a aplicao de uma no exclui a das outras sendo que o total das multas no poder exceder o montante de 20% do valor do contrato a ser firmado.

17.3 – Pela no regularizao da documentao de comprovao de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 6.4.6 deste edital, a Administrao poder, garantida a prvia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratao, cominada com a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Prefeitura do Municipio de Guar e/ou declarao de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC no 123, art. 43,  2o)

18 – DO PAGAMENTO

18.1 – Os pagamentos devidos  Contratada sero efetuados em at 30(trinta) dias da data da emisso da nota fiscal, de conformidade com as planilhas elaboradas pela Secretaria de Obras e Servios, precedidos da apresentao e aceitao das respectivas Notas Fiscais.

18.2 – O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

18.3 – Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor da licitante vencedora, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente da licitante.

18.4 – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

19 – DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

19.1 – Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes da presente licitao esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
55	02.02.01	3.3.90.39.99	18



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 019

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplico
541	0041	2075	01	110000

20 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 – Dos atos da Comisso, decorrentes da aplicao deste Edital, cabem recursos conforme o artigo 109, da Lei n 8.666/93, e suas alteraes, em especial:

20.1.1 – Das decises concernentes  habilitao ou  inabilitao, assim como, do julgamento das propostas, caber recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 05(cinco) dias teis, a partir da comunicao, o qual dever ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Guar, aos cuidados do Presidente da Comisso Permanente de Licitaes;

20.1.2 – Apresentado recurso por qualquer licitante, o fato ser comunicado aos demais que tero 05(cinco) dias teis para impugn-los.

20.1.3 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar esse edital por irregularidade na aplicao da Lei, devendo protocolar o pedido at 05 (cinco) dias teis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 03 (trs) dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1 do art. 113.

20.1.4 – Decair do direito de impugnar os termos deste edital de licitao perante a Administrao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes “Proposta”.

21 – DAS DISPOSIES FINAIS

21.1 – Esta Prefeitura Municipal poder revogar esta licitao, por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade, sempre em deciso fundamentada, de ofcio ou mediante provocao de terceiros, conforme artigo 49, da Lei Federal de Licitaes e Contratos.

21.2 – Integram o presente Edital desta Tomada de Preos, os seguintes anexos:

Objeto;

Anexo I – Termo de Referncia/Memorial Descritivo e especificaes do

Anexo II – Projeto Bsico;

Anexo III – Projeto Executivo;

Anexo IV - Formulrio Padronizado de Proposta de Preo;

Anexo V - Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);

Anexo VI - Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06;

Anexo VII - Minuta de Credenciamento;

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

Anexo IX – Termo de Vistoria;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 020

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O presente Edital ser fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Dirio Oficial do Estado, Dirio Oficial do Municpio, no site www.guara.sp.gov.br, como tambm no jornal “Tribuna” de Ribeiro Preto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 17 de dezembro de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 021

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Anexo I – Termo de Referncia/Memorial Descritivo

AVALIAO AMBIENTAL DO ANTIGO ATERRO SANITRIO DE GUAR – SP

1. INTRODUO

Este Termo de Referncia tem por objetivo definir as principais diretrizes e informaes referenciais para a elaborao do Estudo de Avaliao Ambiental, com o intuito de identificar reas contaminadas no antigo aterro sanitrio do municpio de Guar, estado de So Paulo, localizado na Rodovia Vicinal Jos Landim, estrada Guar/Ribeiro Corrente e desativado a mais de duas dcadas, visando o licenciamento da rea equivalente a 10.383,92 m².

O Estudo e Relatrio Final devero ter como base a “Deciso de Diretoria n 038/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017, levando em considerao todos os decretos e normas contidas nesta. Os procedimentos tcnicos a serem adotados no desenvolvimento das etapas para o Gerenciamento de reas Contaminadas devero estar em consonncia com o Manual de Gerenciamento de reas Contaminadas.

Conforme descrito em Deciso Diretria citada em testilha, caber ao Responsvel Legal, definido com base no artigo 18 do Decreto n 59.263/2013, e ao Responsvel Tcnico, conforme artigos 38 e 49 do citado Decreto, executar as etapas do Gerenciamento de reas Contaminadas.

2. DIRETRIZES GERAIS

A Avaliao dever conter, no mnimo, os contedos descritos neste Termo de Referncia, atendendo as seguintes diretrizes:

- 2.1 O estudo dever ser realizado por uma equipe multidisciplinar, ficando a equipe e seu coordenador, responsveis por todas as informaes apresentadas, submetendo-se s sanes administrativas, civis e penais, norteadas pelo Art. 69-A da Lei Federal  9.605/1998 e do Art. 82 do Decreto n 6514/2008 e suas alteraes. A legislao estabelece punies para aqueles que elaborarem ou apresentarem estudos, laudos ou relatrios ambientais falsos ou enganosos, parcial ou integralmente.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 022

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

2.2 Na página final do relatório deverá constar os nomes e assinaturas de todos os integrantes da equipe e todas as páginas deverão ser rubricadas pelo coordenador do Estudo.

3. PRINCIPIOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

O estudo deverá contemplar toda a área estabelecida neste termo e deverá ser constituído por 02 (dois) tópicos principais:

- 3.1 Avaliação Preliminar;
- 3.2 Investigação Confirmatória;

O relatório final produzirá um diagnóstico completo por meio de descrição e análise dos aspectos ambientais e suas interações, de maneira a caracterizar a condição ambiental, considerando o meio físico, de modo a fornecer conhecimento suficiente para embasar a identificação e a avaliação dos passivos ambientais nas áreas de possíveis contaminações.

3.1 AVALIAÇÃO PRELIMINAR

A Avaliação Preliminar representa a investigação de informações sobre a utilidade de um determinado local e do seu entorno, levando em consideração informações históricas disponíveis e também informações levantadas através de inspeções, com o objetivo de criar um cenário com todos os agentes impactantes na área delimitada.

Para a execução da etapa de Avaliação Preliminar o Coordenador Geral deverá, junto com sua equipe, executar as seguintes tarefas:

- a) Levantar a documentação existente sobre a área, na Prefeitura Municipal e CETESB;
- b) Realizar um estudo histórico para estabelecer os dados e informações relativos a ocupação da área e das atividades nela desenvolvidas, considerando os usos progressivos;
- c) Levantar o uso de água subterrâneo, com a localização dos poços de abastecimento de água, com base nas informações disponibilizadas pelo DAEE, considerando um raio de 500m a partir dos limites da área do Antigo Aterro Sanitário;
- d) Juntar levantamento aerofotogramétrico temporal, de modo a caracterizar as alterações do uso e ocupação do solo na área e no seu entorno, considerando um raio de 500m a



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 023

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

partir dos limites da área sob avaliação e evidenciar a existência de fontes potenciais de contaminação;

- e) Levantamento Topográfico Planialtimétrico;
- f) Elaborar o Relatório de Avaliação Preliminar com informações solicitadas no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - da Cetesb “Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017, incluindo, caso seja verificado qualquer suspeita de contaminação, o Plano de Investigação Confirmatória.

3.3 INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA

A Investigação Confirmatória é o conjunto de ações adotadas para o aprofundamento ou confirmação da possibilidade de existência de contaminação, levantado pela Avaliação Preliminar. Tem por objetivo fazer uma investigação rápida de cada local suspeito de contaminação, através de coleta e análise de amostras de solo e água subterrânea, para a comparação com resultados padrões de referência legalmente estabelecidos.

As ações como sondagem, análises de amostras de solo, gases e águas deverão ser realizadas por empresa devidamente habilitada, levando em consideração todas as legislações, normativas em vigências e também a metodologia de sondagem, amostragem e interpretação que o órgão ambiental licenciador exige.

São ações necessárias para esta etapa:

- a) Elaboração do Plano de Amostragem;
- b) Sondagem e instalação de Poços de Monitoramento de águas e gases
- c) Coleta de amostragem de solo, gases, água subterrânea e superficial,
- d) Realização das Análises;
- e) Interpretação dos Resultados;
- f) Definição do Responsável pela Contaminação;
- g) Modelamento de plumas atuais e previsão para os próximos 10 anos;
- h) Relatório Técnico Conclusivo



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 024

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

4. MEIO FISICO AVALIADO

Definição do meio físico de acordo com o Art. 6º da Resolução CONAMA nº. 001/86:

- Meio Físico: “o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d’água, o regime hidrológico, as correntes marinhas, as correntes atmosféricas”;

Os dados a serem apresentados nos estudos deverão ter como prioridade as fontes primárias e serem apresentados em tabelas, diagramas e gráficos, de forma a facilitar o entendimento das informações.

No caso de apresentação de fontes secundárias obtidas através de literatura devidamente reconhecida, deverão ser expostas as metodologias para obtenção dos dados e as fontes consultadas.

O estudo deverá ser entregue em via impressa e por meio digital (CD/PENDRIVE) desbloqueado. As vias impressas deverão ser originais, em folhas A4, impressa frete e verso e encadernados em fichário.

Todos os programas, estudos, planos e projetos deverão vir acompanhados do número do registro no respectivo Conselho de Classe dos profissionais responsáveis pela implantação e execução dos mesmos, bem como das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, sob pena de não aceitação pelo órgão requisitante.

Além de impressos, todos os documentos (inclusive seus anexos) deverão ser apresentados em meio digital (desbloqueados).

Todas as análises laboratoriais físico-químicas de parâmetros ambientais, na caracterização ou monitoramento ambiental de corpos hídricos, águas subterrâneas, resíduos industriais, efluentes ou qualquer outro tipo de informação analítica, deverão ser realizados por laboratório devidamente acreditado pela ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005.

A apresentação dos mapas/plantas deverão estar georreferenciados com coordenadas geográficas ou UTM Datum WGS84 ou SIRGAS-2000, legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. As escalas deverão ser aquelas estabelecidas por normas e diretrizes dos órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental e conservação da biodiversidade. Deverão conter ainda referência e rótulo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação geográfica.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 025

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Os mapas, layouts, plantas, traados, estaes amostrais e similares devero ser apresentadas tambm em formato shapefile (*.shp) para arquivos vetoriais e no formato geotiff para arquivos matriciais, de forma a serem incorporadas s bases de dados digitais dos rgos licenciadores e de conservao da biodiversidade.

As fotografias, imagens, figuras, tabelas e quadros tero de ser legveis, devendo conter na legenda a fonte dos dados apresentados.

Devero ser utilizados dados de checagens em campo quando necessrias para garantir a preciso e veracidade das informaes. As tecnologias de geoprocessamento para avaliao integrada dos temas ambientais devero produzir informaes para fornecer suporte  avaliao de viabilidade do empreendimento.

Todas as referncias bibliogrficas utilizadas devero ser mencionadas no texto e a relao de obras consultadas dever ser objeto de captulo prprio, observadas as normas da ABNT.

5. EQUIPE TCNICA E AUTENTICAO

Relacionar os tcnicos e a empresa responsvel pela elaborao do Estudo de Avaliao Ambiental, com a indicao do nmero de registro no cadastro do registro no respectivo Conselho de Classe dos profissionais envolvidos, se houver.

A Avaliao dever ser datada e entregue com todas as folhas rubricadas pelo coordenador geral e uma folha final com as assinaturas e os dados exigidos de todos os tcnicos responsveis pela elaborao dos mesmos.

6. REFERNCIAS TCNICAS A SEREM CONTEMPLADAS

- ABNT - Associao Brasileira de Normas Tcnicas. NBR 13600: Solo - determinao do teor de matria orgnica por queima a 440C. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.
- ABNT - Associao Brasileira de Normas Tcnicas. NBR 15495-1: Poos de Monitoramento de guas Subterrneas em Aquferos Granulares – Parte 1: Projeto e Construo. Rio de Janeiro: ABNT, 2007a.
- ABNT - Associao Brasileira de Normas Tcnicas. NBR 15495-2: Poos de Monitoramento de guas Subterrneas em Aquferos Granulares – Parte 2: Desenvolvimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.
- ABNT - Associao Brasileira de Normas Tcnicas. NBR 15515-1: Passivo ambiental em solo e gua subterrnea - Parte 1: Avaliao preliminar. Rio de Janeiro: ABNT, 2007b.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 026

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 15515-2: Passivo ambiental em solo e água subterrânea - Parte 2: Investigação confirmatória. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 15515-2: Passivo ambiental em solo e água subterrânea - Parte 2: Investigação detalhada. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 15495: Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares parte 2: desenvolvimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2010c. 24 p.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 15847: Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento - Métodos de purga. Rio de Janeiro: ABNT, 2010a. 15 p.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 17025: Requerimentos gerais para laboratórios de ensaio e calibração. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 7181: Solo - análise granulométrica. Rio de Janeiro: ABNT, 1984. 13 p.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 7182: Compactação dos Solos. Rio de Janeiro: ABNT, 1986.
- BERGER, T. M. Biorremediação de solos contaminados com hidrocarbonetos totais de petróleo – enfoque na aplicação do processo TERRAFERM®. 2005. 99f. Tese (Doutorado) – Instituto de Biociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. BORGES, A. F. Avaliação dos mecanismos de transporte de hexaclorociclohexano (HCH) no solo da Cidade dos Meninos, Duque de Caxias, RJ. 1996. Dissertação (Mestrado) - Departamento de Engenharia Civil, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 1996.
- BRASIL. Decreto-lei nº 1413, de 31 julho de 1975. Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais. Diário Oficial da União, Brasília, 1 ago. 1975.
- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2 set. 1981. CARSON, R. Primavera silenciosa. São Paulo: Gaia Editora, 2010. 328 p.
- CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. DD 263/2009. Investigação detalhada e plano de intervenção para postos de serviço e sistemas retalhistas. São Paulo: CETESB, 2009.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 027

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

- CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre o procedimento para gerenciamento de áreas contaminadas.
- CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Decisão de Diretoria 256/2016/E, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a aprovação dos “Valores Orientadores para Solos e Águas subterrâneas no Estado de São Paulo – 2016” e dá outras providências.
- CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Guia nacional de coleta e preservação de amostras: água, sedimento, comunidades aquáticas e efluentes líquidas. São Paulo: Cetesb, 2011.
- CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Planilhas para Avaliação de Risco em Áreas Contaminadas sob Investigação.
- CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Manual de gerenciamento de áreas contaminadas. São Paulo: CETESB, 2013a.
- CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. Diretoria de Controle Ambiental. Texto explicativo relação de área contaminada e reabilitada no Estado de São Paulo. São Paulo: CETESB, 2012. 14 p.
- COLBORN, T.; DUMANOSKI, D.; MYERS, J. P. O futuro roubado. Porto Alegre, L&PM, 1997.
- CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução nº 420, de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Diário Oficial da União, Brasília, nº 249, 30 dez. 2009. p. 81-84.
- CÔRTEZ, P. L.; ALVES FILHO, A. P.; RUIZ, M. S.; TEIXEIRA, C. E. A deposição de resíduos industriais organoclorados no litoral do Estado de São Paulo: um estudo de caso. RAI: Revista de Administração e Inovação, v. 8, n. 2, p. 132-163, 2011.
- CROZERA, E. H. Identificação das áreas contaminadas no município de Ribeirão Pires – São Paulo. 2001. 205 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. CUNHA, R. C. A. Avaliação de risco em áreas contaminadas por fontes industriais desativadas estudo de caso. 1997. 128 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.
- DOMINGUEZ, L. A. E. Determinação de focos secundários de contaminação por hexaclorociclohexano no solo da Cidade dos Meninos, Duque de Caxias (RJ). Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2001.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 028

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

- LEMOS, A. F.; RODRIGUES, C.; BUOSI, D.; TAVARES, D.; NAVEGA, D.; CARNEIRO, F. F.; ALONZO, H.; NETTO, G. F.; BUENO, P. C. Populações potencialmente expostas no Brasil: uma avaliação do Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Áreas contaminadas – SISOLO. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde, 2009.
- LEMOS, W. P. Acoplamento poço-reservatório para análise de testes em poços não surgentes. 1993. 171 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de engenharia mecânica, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993.
- MAXIMIANO, A. Determinação de valores de concentrações aceitáveis de BTEX E PAH no Solo e na água subterrânea utilizando o procedimento de ação corretiva baseada no risco (RBCA) aplicado a vazamentos de combustíveis na Cidade de São Paulo. São Paulo: IGC/USP, 2001. 79p.
- NAKAGAWA, L. E. M. Alteração das características do solo para remoção de hexaclorobenzeno de área contaminada. 66p. Tese (Doutorado em Ciências na Área de Ecossistemas Terrestres e Aquáticos) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- RODRIGUEZ, C. P. M. A influência das características dos solos na remediação de solos contaminados através de processos oxidativos avançados com persulfato e reagente de fenton. 2006. 80 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- SÃO PAULO (Estado) Decreto nº 59.263, de 5 junho de 2013. Regulamenta a Lei nº 13.577, de 2009, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado, São Paulo, 6 jun. 2013.
- SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Meio Ambiente Resolução SMA 90, de 13 de novembro de 2012. Regulamenta as exigências para os resultados analíticos, incluindo-se a amostragem, objetos de apreciação pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA; Secretaria de Estado e Meio Ambiente (SMA). São Paulo: SMA, 2012.
- SÃO PAULO (Estado). Lei nº 13.577, de 8 de julho de 2009. Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas, e dá outras providências correlatas. Diário Oficial do Estado, São Paulo, 8 jul. 2009.
- SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Resolução SMA 37, de 30 de agosto de 2006. Dispõe sobre os requisitos dos laudos analíticos submetidos aos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA; Secretaria de Estado e Meio Ambiente (SMA). São Paulo: SMA, 2006.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 029

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

- SCHNEIDER, M. R. Intemperismo de fontes de contaminação em aquíferos impactados por derramamentos de gasolina e álcool e influência sobre o risco à saúde humana. 2005, 192 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.
- SOARES, M. R. Coeficiente de distribuição (Kd) de metais pesados em solos do Estado de São Paulo. 2004, 214 f. Tese (Doutorado) – Escola superior de agricultura, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2004. TROVÃO, R. S. Análise ambiental de solos e águas subterrâneas contaminadas com gasolina: estudo de caso no município de Guarulhos – SP. 2006. 224 f. Dissertação (Mestrado) – Escola Politécnica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

7. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Será realizado procedimento licitatório que obedecerá integralmente a Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, em observância ao Art. 46, § 2º, com alterações posteriores e as demais normas estarão disponibilizadas no edital e seus anexos.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O estudo deverá ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

9. PRODUTOS PARA ENTREGA

Os resultados da Avaliação Preliminar e da Investigação Confirmatória deverão ser apresentados, respectivamente, em forma de Relatórios Técnicos conforme especificado em testilha, em formatos regulamentados pela ABNT e cópias digitais em mídia compatível com o tipo e tamanho dos arquivos, dos equipamentos e softwares da SMA/CETESB. Os Relatórios Técnicos deverão atender a todas as especificações das Informações Técnicas e legislações pertinentes, apresentando:

- Descrição das informações gerais (histórico com descrição, registro fotográfico da área e caracterização hidrogeologia), com texto explicativo com histórico resumido das instalações e do uso da área;
- Texto explicativo com resumo das características do entorno do empreendimento, e representação em planta em escala apropriada;
- Descrição da Metodologia utilizada;
- Descrição detalhada dos serviços realizados em campo.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 030

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

- Perfis descritivos das sondagens, de acordo com o definido na Norma ABNT NBR 15492:2007 – “Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental – Procedimento”; principalmente no que diz respeito à descrição dos solos em campo para textura e cor;
- Texto explicativo com resumo da descrição da geologia, pedologia e hidrogeologia local;
- Planta da área com escala adequada e georreferenciamento dos pontos de investigação executados;
- Apresentação das seções geológicas transversais e das seções geológicas longitudinais elaboradas a partir das sondagens realizadas, com representação da geologia local e perfil construtivo dos poços;
- Perfil construtivo de cada poço de monitoramento;
- Apresentação de tabelas contendo os resultados analíticos e sua comparação com os valores de intervenção, incluindo aqueles inferiores ao limite de quantificação (N.D.);
- Apresentação das análises dos resultados e das conclusões obtidas e devidas recomendações, com as devidas atualizações, o qual servirá de base para as devidas conclusões da agência ambiental e demais técnicos envolvidos.
- Apresentação de cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do Relatório de Avaliação Ambiental;
- Apresentação da relação dos profissionais envolvidos, especificando as respectivas habilitações;
- Declaração de Responsabilidade (Anexo 1 da Decisão de Diretoria CETESB nº 103/2007/C/E, de 22 de junho de 2007).

10. TIPO DE CONTRATAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

10.1 Justificativa da melhor técnica

O objeto deste Termo de Referência refere-se à Elaboração de Estudo de Avaliação Ambiental do antigo aterro sanitário instalado no município de Guará- SP, que identificará possíveis contaminações da área.

O trabalho a ser realizado será de natureza intelectual, havendo a necessidade de que fatores de pontuação reflitam no melhor desempenho e qualidade técnica dos proponentes, de modo a não prejudicar o sucesso da contratação.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 031

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

10.2 Dos envelopes de documentação de Habilitação e de Propostas

Cada licitante deverá apresentar três envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE 01), outro com a proposta técnica (ENVELOPE 02) e o outro com a proposta de preços (ENVELOPE 03), que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados.

Após a abertura e conferência do envelope 1 - de habilitação será aberto o envelope 2 com a apresentação da proposta técnica dos licitantes habilitados e por último o envelope 3 – Proposta de Preços.

10.3 Qualificação técnica da equipe

A proponente deverá alocar para o estudo:

- a) 01 PROFISSIONAL PARA A COORDENAÇÃO GERAL DOS TRABALHOS;
- b) 02 PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COM TÉCNICOS;

Observação: A comprovação de vínculo profissional se dará nos termos da SÚMULA DO TCESP Nº 25 que assim dispõe – “Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

10.4 Da pontuação

Para habilitação da equipe de trabalho e para a pontuação descrita neste item, serão exigências os itens abaixo, dentro do envelope 2:

1. Apresentação da relação dos profissionais alocados para a execução dos trabalhos;
2. Apresentação de diplomas, declarações e atestados de trabalhos realizados pelos membros da equipe e que o foco seja estudo e pesquisa nas áreas discriminadas neste Termo de Referência.

Atendidas as exigências obrigatórias no item 1, a pontuação para fins de classificação será através das experiências comprovadas pelos diplomas, declarações e atestados, cujos critérios de aferição serão:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 032

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018. **Anexo II – Projeto bsico**

Objeto: - CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL NA REA DO ANTIGO ATERRO SANITRIO DE GUAR

Local: - VICINAL JOS LANDIN - MUNICPIO DE GUAR - SP.

1. DESCRIO DA ORGANIZAO A IMPLANTAR PARA EXECUO DOS SERVIOS:

1.1 - ORGANIZAO A IMPLANTAR:

A organizao a implantar que se pretende adotar para a execuo dos servios dentro dos parmetros estabelecidos de prazo e custos, ser baseado em diretrizes principais, a saber:

a) O prazo de durao dos servios acima descritos ter uma vigncia de 03 (Meses), a partir da assinatura do Contrato;

b) Os custos dos servios so considerados dentro de uma programo, um fator extremamente importante, portanto a elaborao do cronograma/receita tem por objetivo evitar o acmulo tanto de servios quanto de desembolso do prazo previsto.

2. LOGSTICA DE APOIO:

A mxima utilizao possvel dos recursos regionais deve-se constituir em filosofia de atuao da empresa, para incentivar o seu desenvolvimento econmico, com distribuio eqitativa de oportunidade.

A empresa vencedora do certame licitatrio dever mobilizar os responsveis pelos setores de produo e administrao, objetivando tomar medidas para criar suporte para incio dos trabalhos, utilizando as melhores tcnicas, implementando critrios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pelo rgo competente da Secretaria de Obras e Servios Municipal.

3. CONDIOES DE FISCALIZAO E RECEBIMENTO:

a) Os servios contratados sero fiscalizados pela Secretaria de Obras e Servios e pela Prefeitura Municipal de Guar -S.P., com amplos poderes para acompanhar todas as atividades da contratada, cabendo-lhe exigir o fiel cumprimento das obrigaoes contratuais assumidas, bem como propor, quando cabvel a aplicao de penalidades previstas no termo contratual;

b) A comisso dever ainda emitir as instruoes que julgar necessrias ao melhor andamento dos servios, bem como aprovar as medioes dos servios apresentados pela contratada, assinada pelo rgo competente da Secretaria de Obras e Servios do Municpio;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 033

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

c) Os servios executados so sero recebidos, quando estes estiverem de acordo com as condioes do contrato; apos o termino do servios executados, a Secretaria de Obras e Servios providenciara o recebimento dos Servios lavrando termo de Verificaao e, estando conforme, o de Aceitaao Definitiva.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 034

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Anexo III – Projeto Executivo

Objeto: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL NA ÁREA DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO DE GUARÁ**

Local: - **VICINAL JOSÉ LANDIN - MUNICÍPIO DE GUARÁ - SP.**

1. MÉTODO DE TRABALHO:

Os trabalhos serão executados em estrita observância as instruções fornecidas pela comissão responsável da Secretaria de Obras e Serviços do Município, planilha de quantidade e cronograma físico-financeiro.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR:

Execução de Investigação Preliminar e Confirmatória de Passivo Ambiental na área do antigo Aterro Sanitário de Guará:

- Elaboração de Mapas Hidrogeológicos; contendo perfil hidrogeológico, profundidade de lençol freático e mapa potenciométrico (direção do fluxo da águas subterrâneas);
- Perfuração de 4 poços de monitoramento.
- Análises laboratoriais do solo e águas subterrâneas;

3. EQUIPAMENTOS e MATERIAIS:

Todos os equipamentos, utensílios e insumos, a serem usados para execução dos serviços será de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório, dos quais possam garantir a boa execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 035

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para elaboração de estudo de impacto ambiental na área do antigo Aterro Sanitário de Guará conforme descrito no Termo de Referência/Memorial Descritivo do Edital de Tomada de Preços nº 010/2018

PROPOSTA DE PREÇO	
Valor Global (R\$)	
Condições de pagamento:	
Vigência da prestação dos serviços:	

DECLARAÇÕES
- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação de seu envelope.
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome do Representante:	
Identidade nº	CPF nº
Local e Data	
Assinatura	



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 036

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018. **ANEXO V**

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 10/18

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo de impacto ambiental na área do Antigo Aterro Sanitário de Guará-SP.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [data] de [mês] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 037

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018. **ANEXO VI**

Minuta de declarao de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tomada de Preos n: 10/18

Objeto: Contratao de empresa para elaborao de estudo de impacto ambiental na rea do Antigo Aterro Sanitrio de Guar-SP.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [data] de [ms] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 038

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO VII

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

(MODELO)

Pelo _____ presente, _____ a
empresa....., situada
no(a).....(endereço completo).....,
CNPJ nº, por seu,
(diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr.,
RG nº, CPF nº, amplos poderes para representá-la
junto à Prefeitura Municipal de Guará, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/18,**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/18, inclusive poderes para interpor ou
desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar
necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no
seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da
federação, CEP).

[cidade], [data] de [mês] de 2018.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 039

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000/00, DE 00 DE DEZEMBRO DE 2018.

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL NA ÁREA DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO DE GUARÁ-SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, E DE OUTRO, A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nº 000.000.000.000, estabelecida na cidade de, à Rua, nº, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profissão, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avençados o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para a elaboração de estudo de impacto ambiental na área do Antigo Aterro Sanitário de Guará, conforme especificações contidas nos anexos I(Termo de Referência/Memorial Descritivo), II(Projeto básico) e III(Projeto Executivo) do edital 095/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada fica obrigada a:

- a) realizar adequadamente as obras e/ou serviços ora contratados, utilizando as melhores técnicas, materiais, e implementando critérios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de uso segundo a natureza de utilização das obras e/ou serviços;
- b) atender no prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas as solicitações de correções feitos pela Contratante;
- c) utilizar-se de mão-de-obra da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se per quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à Contratante ou a terceiros;
- d) cumprir durante a execução da obra e/ou serviços ora contratados, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 040

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

- e) manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administração, conforme disposto na alínea b, inciso I, do artigo 65, c/c o parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visto que interferências poderão ocorrer devido a municipalidade não ter o título de propriedade da área.

O estudo deverá ser realizado no prazo máximo de 90(noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os preços são os constantes da proposta da Contratada, sendo o valor global ora contratado de R\$(.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será 30(trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal, de conformidade com as planilhas elaboradas pela Secretaria de Obras e Serviços, com base nas Ordens de Serviços.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 041

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

- I) Advertncia;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida;
- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado;
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao;
- V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
- VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
55	02.02.01	3.3.90.39.99	18

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
541	0041	2075	01	110000

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 095/18, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 042

EDITAL Nº 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as consequências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados sob o regime de preço global, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 095/18, a Tomada de Preços nº 010/18, ao Processo nº 099/18, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 043

EDITAL N 095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO IX

TERMO DE VISTORIA (MODELO)

(local),. de de 2018.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL da TOMADA DE PREOS N 010/18, Processo Administrativo N 099/18, que a Empresa visitou o local das obras e servios, sito a rua, nesta cidade, no dia/...../2018.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou cincia das condies atuais do terreno, suas instalaes, das obras e servios a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da Prefeitura
(nome e cargo)